



CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8514005-20.2022.8.06.0000,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIO DAVID MAGALHÃES SOARES FERNANDES, Analista Judiciário, área Técnico-administrativa, especialidade Economia, matrícula nº 8265, lotado na Coordenadoria de Estatística, para substituir KATIA MICHELLE MATOS DE OLIVEIRA, Gerente, símbolo DAJ-1, matrícula nº 7709, lotada na Gerência de Informações Estratégicas, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 14 de julho de 2022.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 550 /2022 – SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8512917-44.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÔNIO FERNANDES COSTA LIMA, Técnico Judiciário, matrícula nº 9581, para substituir GEORGE GOMES PEREIRA, Supervisor Operacional, símbolo DAJ-4, matrícula nº 1201, ambos lotados no Serviço de Central de Atendimento em T.I., durante o seu afastamento por 12 (doze) dias de férias, no período de 04/07/2022 a 15/07/2022.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 14 de julho de 2022.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ – SRT/CE, SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS/CE, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ – FIEC, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – FECOMÉRCIO/CE, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO CEARÁ – SENAC/CE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETIVO: estabelecimento de parcerias entre os signatários, para o desenvolvimento de estratégias e ações para oportunizar a adolescentes e jovens em acolhimento institucional, a formação profissional como jovens aprendizes e a definição de diretrizes para a mútua cooperação institucional e técnica entre os órgãos e entidades signatários; DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, José Crisóstomo Bazilio Neto, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, Manuel Pinheiro Freitas, José Ricardo Montenegro Cavalcante, Paulo André de Castro Holanda, José Cid Sousa Alves do Nascimento e Débora Sombra Costa Lima.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; **OBJETO:** rescindir o contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na condução de veículos, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Ceará - SINTRO/CE, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes do Contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, e considerando o disposto no processo administrativo nº 8511741-30.2022.8.06.0000; **DATA DA RESCISÃO:** 04 de julho de 2022, com término do contrato em 14 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Felipe de Albuquerque Mourão e Lúcia Maria Simões Pereira.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos SPS, Ministério Público do Estado do Ceará MPCE, Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará SSPDS; **OBJETO:** implementação e manutenção da Casa da Criança